

UNIÃO DOS ESCOTEIROS DO BRASIL – REGIÃO PERNAMBUCO RESOLUÇÃO
03/2018

Institui prazo para envio do edital de
convocação das UELs.

A União dos Escoteiros do Brasil – Região Pernambuco, no exercício das competências que lhe confere o artigo 28, I e XII do Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil.

Considerando a ausência de regulamentação da matéria no Estatuto da UEB;

Considerando que a Assembleia de Grupo se reúne e delibera por convocação da Diretoria de Grupo feita com antecedência mínima de quinze dias;

Considerando a necessidade de organizar, dirigir e fiscalizar a prática do Escotismo;

Considerando a obrigação de zelar pelo fiel cumprimento do Estatuto, dos Princípios, Organização e Regras e regulamentos da UEB, resolve:

Art. 1º - Os Grupos Escoteiros ficam obrigados a encaminhar para a Diretoria Regional os editais de convocação de suas assembleias ordinárias ou extraordinárias.

§ 1º - Os editais devem ser encaminhados para o e-mail secretaria.pe@escoteiros.org.br, ou qualquer conta de e-mail que a substitua, até 1 (um) dia após a divulgação oficial da convocação para a assembleia.

Art. 2º - O cumprimento desta resolução passa a integrar o rol de obrigações para o exercício de direitos perante a Região Escoteira e especialmente para garantia do direito a voto nas assembleias regionais.

Recife, 11 de setembro de 2018.



Fábio Gomes da Silva
Diretor Presidente